



**AO COORDENADOR DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE  
CATARINENSE**

**TERMO DE ADESÃO**

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 40 do Regimento Interno, manifestam sua adesão à Frente Parlamentar em Defesa da Saúde Catarinense.

Sala das Sessões,

Deputado EMERSON STEIN

